

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5.653

Autoria: Denis Machado

Altera dispositivos da Resolução n.º. 61, de 20 de maio de 2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia....., decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º....., de autoria:

Artigo 1º. O inciso II e o §7º do artigo 188 da Resolução n.º. 61 de 20 de maio de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 188:

II - votos de louvor e congratulações e manifestações de protesto e moções de aplauso.

§7º - Os requerimentos que solicitem o encaminhamento de votos de louvor e congratulações e moções de aplauso deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) dos vereadores, secreta e do ofício de encaminhamento far-se-á acompanhar um certificado de reconhecimento justificando o motivo da outorga.

Artigo 2.º Cria o artigo 188-A na Resolução n.º. 61 de 20 de maio de 2016.

Art. 188-B. Os requerimentos de votos de louvor e congratulações, manifestações de protesto e moções de aplauso serão votados em escrutínio secreto, conforme artigo 212 desta Resolução e aprovados por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, na forma do artigo 210, § 4.º desta Resolução.

§ 1º Os requerimentos que solicitem o encaminhamento de votos de louvor e congratulações deverão ser acompanhados de um certificado de reconhecimento justificando o motivo da outorga.

§ 2º Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 02 votos de louvor ou congratulações por semestre, exceto durante o período eleitoral,

compreendido do registro da candidatura à realização do pleito, quando então será vedada a apresentação de qualquer voto de louvor ou congratulações.

§3º Serão entregues os diplomas referentes a votos de louvor ou congratulações na última Sessão Ordinária de cada mês, salvo hipóteses urgentes, podendo ser entregues antes.

Artigo 3º. O caput do artigo 212 da Resolução nº. 61 de 20 de maio de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 212. O único processo de votação para todas as proposições será o nominal, exceto na concessão de títulos, honorarias e requerimentos de votos de louvor e congratulações, manifestações de protesto e moções de aplauso, caso em que é secreto, sendo sujeito à apuração dos votos.

Artigo 4º. Revogam-se os §§6º, 7º e 8º do artigo 188 da Resolução nº. 61 de 20 de maio de 2016.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Dr. Denis Eduardo Machado
Propositor